



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025, às 10 horas, na sede da Abrão Filho Agenciamento de câmbio, intermediação de empréstimos e serviços financeiros S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, andar 8, torre 1, sala 865, edifício Jacarandá Cond. C Branco Office Park, bairro Tamboré, na cidade de Barueri/SP, CEP. 06.460-040.

2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensada a publicação e entrega de anúncios de convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. Considerando a receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), em exceção ao art. 289 da Lei nº 6.404, de 1976, realizou-se a publicação das demonstrações financeiras na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

3. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. MESA:

Presidente: **LEONARDO MARTINS ABRÃO**

Secretário: **MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA**

5. ORDEM DO DIA:

1. Discutir e deliberar, em âmbito de Assembleia Geral Ordinária, sobre:

- (i) as contas da Administração da Companhia, bem como, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024;
- (ii) a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31/12/2024, sem quaisquer ressalvas ou considerações nos termos do artigo 122, III, da LSA. Considerando a receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), em exceção ao art. 289 da Lei nº 6.404, de 1976, realizou-se a publicação das demonstrações financeiras na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- (iii) deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria, cujos mandatos perdurarão até a realização da assembleia geral ordinária a ser realizada em 2028;
- (iv) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual da Diretoria para o exercício em curso.

2. Discutir e deliberar, em âmbito de Assembleia Geral Extraordinária, sobre:

- (i) Modificação do Estatuto Social da Companhia para contemplar nova redação para o Artigo 22º, o qual passará a deter a seguinte redação:

AA

LA

MS

LA

LS

VM

JG

Artigo 22º - A eleição ou contratação de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Diretores Estatutários estará condicionada à comprovação de ampla e reconhecida experiência no mercado de Startups, Fintechs e EFX de Banking, Câmbio e Remessas Cambiais.

§1º - A nomeação do novo membro para qualquer um dos órgãos deverá ser previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante voto favorável de, no mínimo, dois terços de seus membros, após o processo de sabatina que avalie os conhecimentos técnicos, históricos, legais e regulatórios do indicado, bem como sua aderência cultural aos valores estratégicos da Companhia.

§2º - Fica vedada a contratação de profissionais que possuam vínculo direto ou indireto, até o terceiro grau, inclusive, com Acionistas da Companhia, bem como com membros ou ex-membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do quadro de colaboradores. A vedação se estende a profissionais que possuam vínculo, direto ou indireto, com instituições financeiras bancárias ou não bancárias com as quais a Companhia mantenha ou tenha mantido convênios de correspondência bancária e cambial, bem como quaisquer outras relações de natureza creditícia, investidora ou comercial, exceto quando o profissional possuir a sua indicação realizada para fins de cumprimento dos direitos contratuais previstos em instrumentos apartados da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade, em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovaram as contas da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024, conforme Anexo I desta Ata;
- (ii) Aprovaram o lançamento do lucro no valor de R\$ 11.532.477 (onze milhões quinhentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais) para o exercício social que findou em 31/12/2024, destinado a distribuição de lucros e dividendos;
- (ii) Aprovaram a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para o prazo de 03 (três) anos, a saber:

LEONARDO MARTINS ABRÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.748.979-6, SSP/SP e do CPF nº 363.814.398-82, ocupando o cargo de **Diretor Presidente**;

MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.383.547-2 SSP/SP e do CPF nº 392.624.788-60, ocupando o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**;

LUAN ALMEIDA MARQUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.190.314-0 SSP/SP e do CPF nº 393.382.628-47, ocupando o cargo de **Diretor Administrativo Comercial**.

- (iii) Aprovaram a remuneração global anual da Diretoria para o exercício social em curso (01.01.2025 a 31.12.2025) de até R\$ 1.532.603,60 (Um milhão quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e três reais e sessenta centavos.).

Os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária:

LA

MS

LA

LS

VM

JG

AA

- (i) Aprovaram a alteração da redação do artigo 21º, de modo que a alteram e que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

Artigo 21º - A eleição ou contratação de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Diretores Estatutários estará condicionada à comprovação de ampla e reconhecida experiência no mercado de Startups, Fintechs e EFX de Banking, Câmbio e Remessas Cambiais.

§1º - A nomeação do novo membro para qualquer um dos órgãos deverá ser previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante voto favorável de, no mínimo, dois terços de seus membros, após o processo de sabatina que avalie os conhecimentos técnicos, históricos, legais e regulatórios do indicado, bem como sua aderência cultural aos valores estratégicos da Companhia.

§2º - Fica vedada a contratação de profissionais que possuam vínculo direto ou indireto, até o terceiro grau, inclusive, com Acionistas da Companhia, bem como com membros ou ex-membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do quadro de colaboradores. A vedação se estende a profissionais que possuam vínculo, direto ou indireto, com instituições financeiras bancárias ou não bancárias com as quais a Companhia mantenha ou tenha mantido convênios de correspondência bancária e cambial, bem como quaisquer outras relações de natureza creditícia, investidora ou comercial, exceto quando o profissional possuir a sua indicação realizada para fins de cumprimento dos direitos contratuais previstos em instrumentos apartados da Companhia.

7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL: procuração e demais documentos de interesse social.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes: Mesa: Leonardo Martins Abrão, Presidente; Marcus Vinicius Fernandes da Silva, Secretário. Acionistas: Leonardo Martins Abrão, Marcus Vinicius Fernandes da Silva, Luiz Eduardo Domingues Alves, Luan Almeida Marques de Souza, João Gustavo Gaspar, Victor Bulcão Martinelli Pinto e Arildo dos Santos Albuquerque.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Barueri/SP, 14 de março de 2025

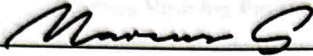
Mesa:


LEONARDO MARTINS ABRÃO
Presidente

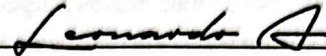

MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA
Secretário



Página de assinaturas



Marcus Silva
392.624.788-60
Signatário



Leonardo Abrão
363.814.398-82
Signatário



Luiz Alves
352.587.268-27
Signatário



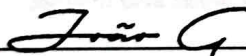
Victor Martinelli
358.932.348-55
Signatário



Luan Souza
393.382.628-47
Signatário



Arildo Albuquerque
327.568.758-13
Signatário












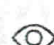





João Gaspar
376.285.418-10
Signatário

HISTÓRICO

28 mar 2025



- 10:25:47  **Abrão Filho Banking e Câmbio** criou este documento. (Empresa: Abrão Filho Banking e Câmbio, CNPJ: 13.972.300/0001-84, Email: financeiro@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60)
- 28 mar 2025 10:29:04  **Leonardo Martins Abrão** (Email: leonardo@abraofilho.com.br, CPF: 363.814.398-82) visualizou este documento por meio do IP 189.40.89.64 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:29:08  **Leonardo Martins Abrão** (Email: leonardo@abraofilho.com.br, CPF: 363.814.398-82) assinou este documento por meio do IP 189.40.89.64 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:26:42  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (Email: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) visualizou este documento por meio do IP 187.122.61.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:26:50  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (Email: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) assinou este documento por meio do IP 187.122.61.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:37:13  **Luiz Eduardo Domingues Alves** (Email: eduardo.domingues@abraofilho.com.br, CPF: 352.587.268-27) visualizou este documento por meio do IP 177.81.74.17 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:55:20  **Luiz Eduardo Domingues Alves** (Email: eduardo.domingues@abraofilho.com.br, CPF: 352.587.268-27) assinou este documento por meio do IP 177.81.74.17 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 12:07:55  **Luan Almeida Marques de Souza** (Email: luan.almeida@abraofilho.com.br, CPF: 393.382.628-47) visualizou este documento por meio do IP 191.19.55.98 localizado em Taboão da Serra - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 14:01:30  **Luan Almeida Marques de Souza** (Email: luan.almeida@abraofilho.com.br, CPF: 393.382.628-47) assinou este documento por meio do IP 191.19.55.98 localizado em Taboão da Serra - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 11:48:13  **Victor B Martinelli** (Email: victor.bulcao@abraofilho.com.br, CPF: 358.932.348-55) visualizou este documento por meio do IP 189.100.68.23 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 11:49:17  **Victor B Martinelli** (Email: victor.bulcao@abraofilho.com.br, CPF: 358.932.348-55) assinou este documento por meio do IP 189.100.68.23 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 15:29:27  **João Gustavo Gaspar** (Email: joao.gaspar@abraofilho.com.br, CPF: 376.285.418-10) visualizou este documento por meio do IP 177.138.31.220 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 01 abr 2025 16:57:25  **João Gustavo Gaspar** (Email: joao.gaspar@abraofilho.com.br, CPF: 376.285.418-10) assinou este documento por meio do IP 177.138.30.23 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 11:39:19  **Arildo Dos Santos Albuquerque** (Email: arildo.albuquerque@abraofilho.com.br, CPF: 327.568.758-13) visualizou este documento por meio do IP 191.5.227.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 16:13:10  **Arildo Dos Santos Albuquerque** (Email: arildo.albuquerque@abraofilho.com.br, CPF: 327.568.758-13) assinou este documento por meio do IP 191.5.227.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



ABRÃO FILHO

C.N.P.J.: 13.972.200/0001-84

Valores expressos em Reais

Demonstração do Resultado do Exercício

em 31 de Dezembro de 2024

dez/24

Receita operacional bruta	20.893.562
Impostos e deduções	(1.165.234)
Receita operacional líquida	19.728.328
Custo dos serviços prestados	(312.612)
Lucro bruto	19.415.715
Despesas operacionais	(8.601.454)
Administrativas e gerais	

Resultado antes das receitas / (despesas) financeiras, líquidas e impostos

Receitas Financeiras	13.814.261
Despesas financeiras	248.271
Receita / (despesas) financeiras, líquidas	(237.643)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	10.628
Imposto de renda e contribuição social - Corrente	13.824.889
Lucro (prejuízo) líquido de exercício	(2.292.412)
	11.532.477

Assinado de forma digital por
RICARDO DUOBA DI
RICARDO DUOBA DI
GIAOMO: 11260625885
Data: 2025.03.17 10:19:27
-03'00"

Ricardo Duoba Di Giacomo
CNC SP: 1SP198557/06
CPF: 112.606.258-85

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS
FERNANDES DA
SILVA: 39262478860
Data: 2025.03.17 10:57:33
-03'00"

Marcus Vinicius Fernandes da Silva
Sócio
CPF: 392.624.788-60



CNPJ Razão Social
3.972.300 ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO, INTERMEDIACAO DE
0001-84 EMPRESTIMOS E SERVICOS FINANCEIROS S.A.

Data de Hash de Publicação
Publicação 04/02/2025 17: D4D3C3EE5E8A3B93570D13721728F7118E13CF6B
04:18

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
Demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2024

Descrição
Demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Nome

CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO INTERMEDIACAO:13972300000184

13.972.300/0001-84

04/02/2025 17:04:18

Participante

Certificado Digital

ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO INTERMEDIACAO:13972300000184

ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO INTERMEDIACAO:13972300000184

ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO INTERMEDIACAO:13972300000184

ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO INTERMEDIACAO:13972300000184

ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO INTERMEDIACAO:13972300000184

ABRÃO FILHO

C.N.P.J.: 13.972.300/0001-94
Balanco Patrimonial
Valores expressos em Reais

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2024

Ativo	Passivo e patrimônio líquido	
	dez/24	dez/23
Ativo		
Caixa e equivalentes de caixa	2.653.295	1.234.907
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	-	-
Pagamentos antecipados	-	-
Estoque	-	-
Ativo fiscal corrente	-	1.428
Antecipação de dividendos	-	-
Adiamentos	479	52.162
Total do ativo circulante	2.653.774	1.288.497
Não circulante		
Contratos de mutuo	2.684.119	2.620.343
Locavos	469.485	665.628
Total do realizavel a longo prazo	3.153.604	3.285.971
Total do ativo	7.097.774	5.767.723
Passivo e patrimônio líquido		
Passivo circulante		
Fornecedores	202.979	350.860
Arendamento mercantil_CP	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	194.562	276.674
Contas a pagar	-	1.399
Passivo fiscal corrente	570.694	882.831
Parcelamentos Impostos_CP	94.013	111.585
Total do passivo circulante	1.062.238	1.623.548
Não circulante		
Empréstimos e financiamentos	-	-
Debentures	5.600.000	4.000.000
Parcelamentos Impostos_NC	333.320	42.775
Arendamento mercantil_NC	-	-
Total do passivo não circulante	5.933.320	4.042.775
Total do passivo	102.216	101.400
Capital social	-	0
Capital a integralizar	-	-
Lucros (prejuizos) acumulados	-	-
Ajuste exercicios anteriores	-	-
Lucro (prejuizo) do exercicio	-	-
Total do patrimônio líquido	102.216	101.400
Total do passivo e patrimônio líquido	7.097.774	5.767.723

RICARDO DUOBA DI
GIACOMO:11260625885
5885

Assinado de forma digital
por RICARDO DUOBA DI
GIACOMO:11260625885
Dados: 2025.03.17 10:19:15
-03'00"

Ricardo Duoba Di Giacomo
CRC SP: 1SP198557/06
CPF: 112.606.258-85

MARCUS VINICIUS
FERNANDES DA
SILVA:39262478960
5885

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS
FERNANDES DA
SILVA:39262478960
Dados: 2025.03.17 10:56:53
-03'00"

Marcus Vinicius Fernandes da Silva
Sócio
CPF: 392.624.789-60



CNPJ **Razão Social**
3.972.300 ABRAO FILHO AGENCIAMENTO DE CAMBIO, INTERMEDIACAO DE
0001-84 EMPRESTIMOS E SERVICOS FINANCEIROS S.A.

Data de Publicação **Hash de Publicação**
17/03/2025 16:45:14 E38E704FEC3613C83688278404707B547BBA488B

Balanco Patrimonial (BP)

Data de Inicio **Data de Fim** **Consolidada** **Origem**
01/01/2024 31/12/2024 Sim Participante-Upload

Titulo
Balanco patrimonial do ano de 2024 - ERRATA

Descricao
Balanco patrimonial do ano de 2024 - ERRATA

Anexos

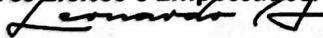
Tipo de Anexo	Titulo	Descricao
---------------	--------	-----------

TERMOS DE POSSE DE DIRETORIA

Nesta data, na sede da **ABRÃO FILHO AGENCIAMENTO DE CÂMBIO, INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**, sociedade anônima, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300542177, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 13.972.300/0001-84, e com sede no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06.460-040, à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, andar 8, torre 1, sala 865, edifício Jacarandá Cond. C. Branco Office Park, bairro Tamboré ("Companhia"), tomam posse e são investidos como Diretores da Companhia, os Srs. **1) LEONARDO MARTINS ABRÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.748.979-6, SSP/SP e do CPF nº 363.814.398-82, ocupando o cargo de Diretor Presidente; **2) MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.383.547-2 SSP/SP e do CPF nº 392.624.788-60, ocupando o cargo de Diretor Administrativo Financeiro; e **3) LUAN ALMEIDA MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.190.314-0 SSP/SP e do CPF nº 393.382.628-47, ocupando o cargo de Diretor Administrativo Comercial; para cumprir mandato por 03 (três) anos, ou até a sua substituição, conforme decisão da Assembleia Geral, conforme eleição realizada através de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 14 de março de 2025. Os Diretores ora eleitos e empossados, conforme consta no termo de posse lavrado no livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, para fins do disposto nos §§ 1º a 4º do artigo 147 da Lei das S.A., e no inciso II do artigo 37 da Lei nº 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e que (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei das S.A., declaram que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada, por escrito, à Companhia.


Barueri/SP, 17 de março de 2025.

Diretores Eleitos e Empossados



LEONARDO MARTINS ABRÃO

Diretor Presidente



MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA

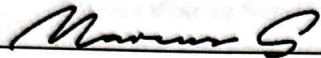
Diretor Administrativo Financeiro



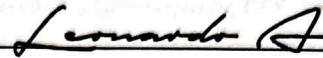
LUAN ALMEIDA MARQUES DE SOUZA

Diretor Administrativo Comercial

Página de assinaturas



Marcus Silva
392.624.788-60
Signatário




Leonardo Abrão
363.814.398-82
Signatário



Luiz Alves
352.587.268-27
Signatário



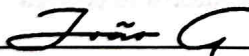
Victor Martinelli
358.932.348-55
Signatário



Luan Souza
393.382.628-47
Signatário



Arildo Albuquerque
327.568.758-13
Signatário



João Gaspar
376.285.418-10
Signatário

HISTÓRICO















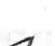
28 mar 2025



autentique

Autenticação eletrônica 18/18
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 01 abr 2025 às 16:57

Identificador: 6f064f48340f1867e7288cf61e3c1a219365ff7618f1e3ba0

- 10:25:47  **Abrão Filho Banking e Câmbio** criou este documento. (Empresa: Abrão Filho Banking e Câmbio, CNPJ: 13.972.300/0001-84, Email: financeiro@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60)
- 28 mar 2025 10:29:04  **Leonardo Martins Abrão** (Email: leonardo@abraofilho.com.br, CPF: 363.814.398-82) visualizou este documento por meio do IP 189.40.89.64 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:29:08  **Leonardo Martins Abrão** (Email: leonardo@abraofilho.com.br, CPF: 363.814.398-82) assinou este documento por meio do IP 189.40.89.64 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:26:42  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (Email: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) visualizou este documento por meio do IP 187.122.61.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:26:50  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (Email: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) assinou este documento por meio do IP 187.122.61.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:37:13  **Luiz Eduardo Domingues Alves** (Email: eduardo.domingues@abraofilho.com.br, CPF: 352.587.268-27) visualizou este documento por meio do IP 177.81.74.17 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:55:20  **Luiz Eduardo Domingues Alves** (Email: eduardo.domingues@abraofilho.com.br, CPF: 352.587.268-27) assinou este documento por meio do IP 177.81.74.17 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 12:07:55  **Luan Almeida Marques de Souza** (Email: luan.almeida@abraofilho.com.br, CPF: 393.382.628-47) visualizou este documento por meio do IP 191.19.55.98 localizado em Taboão da Serra - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 14:01:30  **Luan Almeida Marques de Souza** (Email: luan.almeida@abraofilho.com.br, CPF: 393.382.628-47) assinou este documento por meio do IP 191.19.55.98 localizado em Taboão da Serra - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 11:48:13  **Victor B Martinelli** (Email: victor.bulcao@abraofilho.com.br, CPF: 358.932.348-55) visualizou este documento por meio do IP 189.100.68.23 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 11:49:17  **Victor B Martinelli** (Email: victor.bulcao@abraofilho.com.br, CPF: 358.932.348-55) assinou este documento por meio do IP 189.100.68.23 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 15:29:27  **João Gustavo Gaspar** (Email: joao.gaspar@abraofilho.com.br, CPF: 376.285.418-10) visualizou este documento por meio do IP 177.138.31.220 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 01 abr 2025 16:57:25  **João Gustavo Gaspar** (Email: joao.gaspar@abraofilho.com.br, CPF: 376.285.418-10) assinou este documento por meio do IP 177.138.30.23 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 11:39:19  **Arildo Dos Santos Albuquerque** (Email: arildo.albuquerque@abraofilho.com.br, CPF: 327.568.758-13) visualizou este documento por meio do IP 191.5.227.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 16:13:10  **Arildo Dos Santos Albuquerque** (Email: arildo.albuquerque@abraofilho.com.br, CPF: 327.568.758-13) assinou este documento por meio do IP 191.5.227.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original d22599994fba804d7e9c9e44fc8ca03b8aa01223ce9b2c042ed4493f46319445
<https://valida.ae/6f064f48340f1867e7288cf61e3c1a219365ff7618f1e3ba0>



ESTATUTO SOCIAL DA
ABRÃO FILHO AGENCIAMENTO DE CÂMBIO, INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E SERVIÇOS
FINANCEIROS S.A.

DENOMINAÇÃO

ARTIGO 1º - A ABRÃO FILHO AGENCIAMENTO DE CÂMBIO INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A ("Companhia") que adota o nome fantasia "ABRÃO FILHO BANKING & CÂMBIO", e uma sociedade anônima de capital fechado e será regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6 404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações" ou "LSA").

SEDE E FILIAIS

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Sala 865, Torre Jacarandá, Tamboré, Barueri (SP), CEP: 06460-040, e poderá, mediante deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

OBJETO SOCIAL

ARTIGO 3º - O objeto social da Companhia consiste na prestação de serviços de correspondência na operacionalização em operações bancárias e cambiais junto a instituições financeiras bancárias autorizadas a operar no mercado cambial brasileiro, abrangendo, o encaminhamento de proposta de cambio, aberturas de contas bancárias para depósito à vista e prazo, encaminhamento de propostas de empréstimos, esclarecimentos aos seus clientes quanto as políticas de compliance e os manuais de PLD, bem como, ritos e coletas cadastrais, documentais, e as devidas condições operacionais e comerciais das instituições financeiras bancarias sediadas no Brasil que contratam a Companhia a título de correspondente bancário e/ou correspondente cambial no país.

PRAZO E DURAÇÃO

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e de R\$ 102 216,31 (cento e dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavo), dividido em 254 842 (duzentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e quarenta e duas) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 127 421 (cento e vinte e sete mil, quatrocentas e vinte e uma) ações ordinárias e 127 421 (cento e vinte mil, quatrocentas e vinte e uma) ações preferenciais

ARTIGO 6º - A Companhia poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, estas últimas com prioridade no reembolso de capital, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

§1º - Cada ação ordinária ("ON") dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável. No caso de reembolso de capital, oferta pública decorrente de eventual alienação do controle ou liquidação da Companhia, as ON terão direito ao recebimento de dividendos correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor apurado para cada ação,

AA

LA MS LA LS VM JG

§2° - As ações preferenciais PN I, PN II e PN III não conferem direito a voto aos seus titulares, e dividem-se em 3 (três) classes, com os seguintes direitos e vantagens:

(i) as PN I conferirão ao seu titular (i) prioridade no reembolso de capital, em caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle ou liquidação da Companhia, correspondente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a cada ação, e (ii) dividendos obrigatórios independentemente se a Companhia optar pela reserva de lucros, correspondente a 100% (cem por cento) do valor apurado para cada ação;

(ii) as PN II conferirão ao seu titular (i) prioridade no reembolso de capital, em caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle ou liquidação da Companhia, correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor correspondente a cada ação; e (ii) dividendos, não obrigatórios, ou seja, desde que a Companhia não opte pela reserva de lucros, correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor apurado para cada ação;

(iii) as PN III conferirão ao seu titular a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

§3° É permitida a conversão de ações preferenciais em ordinárias e de ordinárias em preferenciais, desde que referida conversão seja aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, conforme quórum estabelecido por este Estatuto e a legislação aplicável.

§ 4° A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados.

§5° - As ações de propriedade dos acionistas não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou outra garantia, ou de qualquer forma onerada, ou ainda em usufruto, sem prévia e expressa aprovação, na forma do artigo 119, 519, letra "a") deste Estatuto.

ARTIGO 7° - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações.

§1° - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debentures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, devendo tal direito ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

§2° - A mora do acionista na integralização de seu capital importará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação, sem prejuízo das demais sanções legais.

ARTIGO 8° - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

ARTIGO 9° - Assembleia Geral, convocada na forma da Lei das Sociedades por Ações e do presente Estatuto Social, e competente para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, com exceção dos que, por disposição legal ou estatutária, sejam reservados aos órgãos de administração.

ARTIGO 10° A Assembleia Geral reunir-se-á, na sede da Companhia:

(a) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e;

(b) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, previstos no respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações;

§ 2º - Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação.

ARTIGO 11º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, ressalvadas as exceções legais, estatutárias e aquelas contidas no Acordo de Acionistas, conforme abaixo, não se computando os votos em branco.

§ 1º - A prática dos atos de representação da Companhia abaixo estipulados, tanto pelos Diretores quanto pelos procuradores devidamente apontados, deve ser previa e expressamente autorizada por acionistas, reunidos em Assembleia Geral de Acionistas, que representem a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia:

a) emissão de novas ações da Companhia, seja em virtude do aumento de capital ou qualquer outra forma de reestruturação societária;

b) alienação ou constituição de ônus, gravames ou quaisquer garantias sobre as ações, bens do ativo permanente, de direitos ou de imóveis da Companhia;

c) a conversão da natureza das ações (de ações preferenciais em ordinárias e de ordinárias em preferenciais);

d) supressão ou alteração do Estatuto Social exclusivamente em relação às seguintes matérias (i) modificação do objeto social (ii) alteração de quóruns de deliberação, alteração de competências da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se o caso; (iii) alteração das regras de convocação, instalação, redução dos poderes da Diretoria e demais disposições relativas às reuniões da Assembleias Gerais da Companhia, (iv) alteração da política de remuneração e participação dos lucros dos Diretores e membros do Conselho Fiscal, se o caso, e distribuição de dividendos da Companhia, inclusive quanto a criação e fixação dos limites de quaisquer reservas estatutárias, (v) criação de novas classes de ações ou atribuição de vantagens adicionais as classes já existentes;

e) fusão, cisão ou incorporação da Companhia;

f) participação em grupo de sociedades, bem como alienação, aquisição ou subscrição, pela Companhia, de participação no capital social de qualquer sociedade, envolvendo ou não a criação ou a extinção de qualquer sociedade controlada ou coligada;

g) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, quando o Conselho

LA

MS

LA

LS

VM

JG

AA

Fiscal for instalado;

h) liquidação da Companhia;

i) cessação do estado de quitação da Companhia;

j) solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;

k) dissolução da Companhia ou desistência ou desconstituição de qualquer contrato ou empreendimento envolvendo direitos minerários, e

l) definição dos cenários para eventual alienação conjunta das ações da Companhia.

ARTIGO 12° - As Assembleias Gerais deverão ser convocadas por qualquer dos Diretores com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e, 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo ser instaladas na forma da lei sem prejuízos das formalidades legais, os Acionistas deverão, ainda, ser convocados por telegrama, carta registrada ou Email, expedidos com a mesma antecedência acima indicada, enviadas aos endereços indicados no Acordo de Acionistas. As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas, dentre os presentes, por pessoa indicada pela maioria dos acionistas também reunidos em assembleia.

§ único: As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de Acionistas ou de seus representantes legalmente habilitados que, regularmente convocados e formando o quórum exigido pela legislação aplicável, assinarem o livro de presença de Acionistas da Companhia, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do respectivo edital de convocação.

ARTIGO 13° - Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei, as Assembleias Gerais deverão se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de presente.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 14° - A administração da Companhia compete a uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo todas pessoas naturais residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para os mandatos unificados de 3 (três) anos, permitida a reeleição, admitidas reeleições. Os Diretores podem ser, a qualquer tempo, destituídos pela Assembleia Geral.

§1° - Os Diretores assumirão seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e permanecerão nos respectivos cargos até que a investidura de seus sucessores se torne efetiva.

ARTIGO 15° - Compete à Diretoria, como órgão da administração executiva da Companhia, os seguintes atos:

§ 1° - São atribuições exclusivas do Diretor Presidente (i) convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembleias Gerais, (ii) estabelece as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais o desenvolvimento das atividades da Companhia, de acordo com as matérias aprovadas nas Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria, (iii) estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, (iv) exercer a direção geral, a coordenação e a supervisão de todas as atividades da Companhia, e, (v) fazer aplicações dos recursos financeiros da Companhia e assinar os contratos financeiros da Companhia. AA

LA

MS

LA

LS

VM

JG

§2º - Os Diretores Administrativos possuem as atribuições a seguir:

a) **Diretor Administrativo Financeiro:** (i) coordenar a execução das diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia definidas nas Reuniões de Diretores e Assembleias Gerais, (ii) exercer a direção e representação da Companhia, juntamente com o Diretor Presidente, bem como a coordenação e a supervisão de todas as atividades da Companhia, Desenvolvimento do planejamento estratégico e a gestão financeira, (iii) Desenvolvimento de processos e gestão de sistemas financeiros, procedimentos e controles internos, (iv) Direção de contas mensais de gestão e relatórios financeiros periódicos, e (v) assinar contratos comerciais isoladamente da Companhia, cuja as obrigações pecuniárias da Companhia não ultrapasse R\$ 25 000 (vinte e cinco mil reais)

b) **Diretor Administrativo Comercial:** (i) responsável pela gestão de clientes, efetuando a prospecção, tombamento e manutenção da carteira; (ii) gerenciar as políticas da Companhia para a manutenção dos parceiros comerciais ativos e prospecção de novas parcerias, (iii) coordenar as atividades com prestadores de serviços e sistema de parceiros, articulando novas frentes de reativação, (iv) assinar contratos isoladamente perante a participação da Companhia em eventos comerciais, cuja as obrigações pecuniárias da Companhia não ultrapasse R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ARTIGO 16º - A Companhia será representada da seguinte forma:

- (i) isoladamente pelo Diretor Presidente, sem quaisquer restrições;
- (ii) em conjunto pelo Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Administrativo;
- (iii) por 1 (um) Diretor Administrativo e 1 (um) procurador devidamente nomeado pela Companhia, e
- (iv) isoladamente por qualquer Diretor Administrativo, para fins exclusivos de representar a Companhia nas funções de gestão do dia a dia da Companhia e na assinatura de contratos, desde que atendidos os requisitos das atribuições do cargo, conforme definido no Artigo 15º, §2º acima.

§ único - Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade com o disposto no presente artigo.

ARTIGO 17º - As procurações a serem outorgadas pela Companhia deverão ser firmadas exclusivamente pelo Diretor Presidente, e deverão ter expressamente especificados os poderes outorgados e prazo não superior a 1 (um) ano, exceto as que contenham cláusula "ad judicium", que poderão ser subscritas por qualquer Diretor Administrativo e outorgadas por prazo indeterminado.

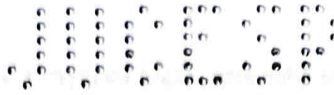
ARTIGO 18º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação feita pelo Diretor Presidente, com 3 (três) dias úteis de antecedência, por qualquer meio de comunicação com comprovante de recebimento, dispensando-se essa formalidade quando participar da reunião a totalidade dos membros da Diretoria.

§ 1º - As reuniões da Diretoria somente serão validamente instaladas com, pelo menos, a presença da maioria dos seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes e permitido a realização fora da sede social, quando conveniente.

§2º - Ao término de cada reunião será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas. *AA*

LA MS LA LS VM JG

Diretoria.



ARTIGO 19° - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos praticados pelos Diretores ou por Procuradores em negócios estranhos ao objeto social, incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou a constituição de quaisquer garantias não relacionadas a consecução do objeto social da Companhia, que não sejam autorizados previamente pela Assembleia Geral de Acionistas.

ARTIGO 20° - Os Diretores farão jus ao recebimento de remuneração mensal, e montante a ser estabelecido mediante deliberação dos acionistas representando, pelo menos, a maioria do Capital Social, e será levada à conta de despesas gerais da Companhia.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21° - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, Acionistas ou não, podendo ser reeleitos, observados os parâmetros legais, a funcionar somente no exercício social em que for instalado.

ARTIGO 22° - A eleição ou contratação de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Diretores Estatutários estará condicionada à comprovação de ampla e reconhecida experiência no mercado de Startups, Fintechs e EFX de Banking, Câmbio e Remessas Cambiais.

§1° - A nomeação do novo membro para qualquer um dos órgãos deverá ser previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante voto favorável de, no mínimo, dois terços de seus membros, após o processo de sabatina que avalie os conhecimentos técnicos, históricos, legais e regulatórios do indicado, bem como sua aderência cultural aos valores estratégicos da Companhia.

§2° - Fica vedada a contratação de profissionais que possuam vínculo direto ou indireto, até o terceiro grau, inclusive, com Acionistas da Companhia, bem como com membros ou ex-membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do quadro de colaboradores. A vedação se estende a profissionais que possuam vínculo, direto ou indireto, com instituições financeiras bancárias ou não bancárias com as quais a Companhia mantenha ou tenha mantido convênios de correspondência bancária e cambial, bem como quaisquer outras relações de natureza creditícia, investidora ou comercial, exceto quando o profissional possuir a sua indicação realizada para fins de cumprimento dos direitos contratuais previstos em instrumentos apartados da Companhia.

ARTIGO 23° - A Assembleia que eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia fixará suas remunerações e durante o período em que o órgão funcionar e enquanto estiverem no efetivo exercício das funções.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

ARTIGO 24° - O exercício social da Companhia terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ao.

ARTIGO 25° - Apurado o resultado do exercício social, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido apurado serão aplicados, antes de qualquer outra destinação:

AA

LA

MS

LA

LS

VM

JG

a) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos Acionistas como dividendo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei n° 6 404/1976, conforme alterações;

c) a Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada Reserva de Investimento, Expansão e Capital de Giro, que terá por finalidade reforçar o capital social e de giro da Companhia, além de assegurar investimentos em bens do ativo permanente e projetos de expansão, objetivando assegurar adequadas condições operacionais e de crescimento para a Companhia, que será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias, cujo saldo somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social.

§ único - O saldo das reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e as reservas para contingências, não poderão ultrapassar o valor do capital social. Uma vez atingido esse máximo, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição dividendos.

ARTIGO 26° - A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação dos Acionistas reunidos em Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos a conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta dos lucros acumulados ou de reserva de lucros.

ARTIGO 27° - Os pagamentos dos dividendos aos Acionistas serão realizados até o 5° (quinto) dia útil do 4° (quatro) mês subsequente ao exercício social findo.

ARTIGO 28° - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços, podendo ainda declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 29° - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de sua dissolução e liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar nessa hipótese, fixando as respectivas remunerações, assim como as demais deliberações necessárias, conforme legislação aplicável.

ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 30° - A Companhia e seus Diretores observarão obrigatoriamente quaisquer disposições contidas em todo e qualquer Acordo de Acionistas arquivado em sede Social e averbados nos livros societários da Companhia, não produzindo qualquer efeito perante a Companhia os seus Administradores qualquer ato realizado em desacordo com o estipulado em tais Acordos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 31° - Os casos omissos ou não contemplados por este Estatuto serão regulados e dirimidos pelas disposições legais vigentes.

AA

LA

MS

LA

LS

VM

JG

ARTIGO 32° - Este Estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembleia Geral que o aprovar.

Barueri/SP, 14 de março de 2025

Página 01 de 01

Página de assinaturas

Acionistas:

Leonardo A

LEONARDO MARTINS ABRÃO

Marcus S

MARCUS VINICIUS FERNANDES DA SILVA

Luiz A
LUIZ EDUARDO DOMINGUES ALVES

Luan S
LUAN ALMEIDA MARQUES DE SOUZA

João G
JOÃO GUSTAVO GASPAR

Victor B
VICTOR BILCAO MARTINELLI PINTO

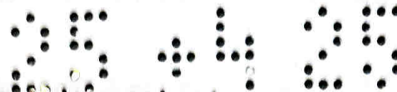
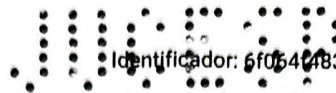
Arildo A
ARILDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Victor B
219.912.347-13
Signatário

Luan S
Luan Souza
219.362.024-47
Signatário

Arildo A
Arildo Albuquerque
219.646.701-13
Signatário

João G
João Gustavo
219.205.610-10
Signatário



Página de assinaturas



Marcus S

Marcus Silva
392.624.788-60
Signatário

Leonardo A

Leonardo Abrão
363.814.398-82
Signatário

Luiz A

Luiz Alves
352.587.268-27
Signatário

Victor M

Victor Martinelli
358.932.348-55
Signatário

Luan S

Luan Souza
393.382.628-47
Signatário

Arildo A

Arildo Albuquerque
327.568.758-13
Signatário

João G

João Gaspar
376.285.418-10
Signatário

HISTÓRICO

28 mar 2025



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original d22599994fba804d7e9c9e44fc8ca03b8aa01223ce9b2c042ed4493f46319445

<https://valida.ae/6f064f48340f1867e7288cf61e3c1a219365ff7618f1e3ba0>



autentique

Autenticação eletrônica 18/18












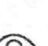

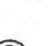

Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo

Última atualização em 01 abr 2025 às 16:57

Identificador: 6f064f48340f1867e7288cf61e3c1a219365ff7618f1e3ba0

criou este documento. (Empresa: Abrão Filho Banking e Câmbio,

CNPJ: 13.972.300/0001-84, Email: financeiro@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60)

- 10:25:47  **Abrão Filho Banking e Câmbio** criou este documento. (Empresa: Abrão Filho Banking e Câmbio, CNPJ: 13.972.300/0001-84, Email: financeiro@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60)
- 28 mar 2025 10:29:04  **Leonardo Martins Abrão** (Email: leonardo@abraofilho.com.br, CPF: 363.814.398-82) visualizou este documento por meio do IP 189.40.89.64 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:29:08  **Leonardo Martins Abrão** (Email: leonardo@abraofilho.com.br, CPF: 363.814.398-82) assinou este documento por meio do IP 189.40.89.64 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:26:42  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (Email: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) visualizou este documento por meio do IP 187.122.61.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:26:50  **Marcus Vinicius Fernandes da Silva** (Email: marcus.vinicius@abraofilho.com.br, CPF: 392.624.788-60) assinou este documento por meio do IP 187.122.61.238 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:37:13  **Luiz Eduardo Domingues Alves** (Email: eduardo.domingues@abraofilho.com.br, CPF: 352.587.268-27) visualizou este documento por meio do IP 177.81.74.17 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 10:55:20  **Luiz Eduardo Domingues Alves** (Email: eduardo.domingues@abraofilho.com.br, CPF: 352.587.268-27) assinou este documento por meio do IP 177.81.74.17 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 12:07:55  **Luan Almeida Marques de Souza** (Email: luan.almeida@abraofilho.com.br, CPF: 393.382.628-47) visualizou este documento por meio do IP 191.19.55.98 localizado em Taboão da Serra - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 14:01:30  **Luan Almeida Marques de Souza** (Email: luan.almeida@abraofilho.com.br, CPF: 393.382.628-47) assinou este documento por meio do IP 191.19.55.98 localizado em Taboão da Serra - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 11:48:13  **Victor B Martinelli** (Email: victor.bulcao@abraofilho.com.br, CPF: 358.932.348-55) visualizou este documento por meio do IP 189.100.68.23 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 11:49:17  **Victor B Martinelli** (Email: victor.bulcao@abraofilho.com.br, CPF: 358.932.348-55) assinou este documento por meio do IP 189.100.68.23 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 28 mar 2025 15:29:27  **João Gustavo Gaspar** (Email: joao.gaspar@abraofilho.com.br, CPF: 376.285.418-10) visualizou este documento por meio do IP 177.138.31.220 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 01 abr 2025 16:57:25  **João Gustavo Gaspar** (Email: joao.gaspar@abraofilho.com.br, CPF: 376.285.418-10) assinou este documento por meio do IP 177.138.30.23 localizado em Santos - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 11:39:19  **Arildo Dos Santos Albuquerque** (Email: arildo.albuquerque@abraofilho.com.br, CPF: 327.568.758-13) visualizou este documento por meio do IP 191.5.227.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 31 mar 2025 16:13:10  **Arildo Dos Santos Albuquerque** (Email: arildo.albuquerque@abraofilho.com.br, CPF: 327.568.758-13) assinou este documento por meio do IP 191.5.227.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original d22599994fba804d7e9c9e44fc8ca03b8aa01223ce9b2c042ed4493f46319445
<https://valida.ae/6f064f48340f1867e7288cf61e3c1a219365ff7618f1e3ba0>

